RESOLUÇÃO-GP Nº 100, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

Código de validação: BB9411B28A
RESOL-GP - 1002023

Regulamenta a distribuição de 50 (cinquenta) novos cargos de assessor de administração, simbologia CDAI 3, para as unidades judiciais de primeiro grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.690, de 11 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Maranhão;
CONSIDERANDO a Resolução CNJ 219 de 26 de abril de 2016, que regulamentou a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de função de confiança nos órgão do Poder Judiciário;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituída pela Resolução CNJ 194, de 26 de maio de 2014, e a necessidade de estabelecer instrumentos efetivos de combate às causas dos problemas enfrentados pela primeira instância;
CONSIDERANDO o caráter uniformizador das políticas de gestão de pessoas no judiciário;
CONSIDERANDO o planejamento e a gestão da força de trabalho firmados em dados, informações, indicadores e entregas para melhor efetividade da alocação de pessoal, agregação e instalação de unidades judiciais;
CONSIDERANDO o Processo judicial Eletrônico nº 0002210-92.2016.2.00.0000, que trata de acompanhamento de decisão no Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO a Resolução GP nº 02, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta a distribuição de 50 (cinquenta) cargos de assessor de administração, simbologia CDAI 3, para as unidades judiciais de primeiro grau,

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Disponibilizar à Justiça de 1º Grau 50 (cinquenta) novos cargos de assessor de administração, simbologia CDAI 3, de acordo com o nível de criticidade em razão da quantidade média de processos (casos novos), distribuídos a cada unidade judicial no último triênio, conforme Anexo I desta Resolução, passando o referido cargo a integrar os respectivos quadros de servidores.

Art. 2º Para efeito desta resolução, serão considerados casos novos o número total de processos que ingressaram ou foram protocolizados (conhecimento e execução), conforme definição contida nos anexos da Resolução CNJ 76, de 12 de maio de 2009.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRITÉRIO POR DISTRIBUIÇÃO

ORDEM	FAIXA	CÓDIGO	UNIDADE JUDICIÁRIA
1	Faixa 3 (2566-3420)	1756	5ª VARA CIVEL DE IMPERATRIZ
2	Faixa 2 (974-1459)	1130	MATINHA
3	Faixa 1 (985-1968)	1072	1ª VARA CÍVEL DE BACABAL
4	Faixa 1 (1035-2068)	1075	2ª VARA CÍVEL DE BACABAL
5	Faixa 2 (974-1459)	1084	BURITI
6	Faixa 1 (985-1968)	1065	1ª VARA CIVEL DE ACAILANDIA
7	Faixa 2 (974-1459)	1146	PASTOS BONS
8	Faixa 2 (974-1459)	1101	1ª VARA DE COLINAS

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

9	Faixa 2 (895-1341)	1149	2ª VARA DE SANTA INES
10	Faixa 2 (1017-1524)	1152	2ª VARA DE SANTA LUZIA
11	Faixa 2 (1017-1524)	1858	2ª VARA DE BURITICUPU
12	Faixa 1 (1035-2068)	1162	2ª VARA CIVEL DE TIMON
13	Faixa 2 (883 - 1322)	1123	1ª VARA DE LAGO DA PEDRA
14	Faixa 2 (974-1459)	1362	BURITI BRAVO
15	Faixa 2 (974-1459)	1132	MIRADOR
16	Faixa 1 (672-1341)	1119	1ª VARA DE ITAPECURU-MIRIM
17	Faixa 1 (736-1469)	1120	2ª VARA DE ITAPECURU-MIRIM
18	Faixa 0 (0-984)	1202	1ª VARA CIVEL DE TIMON
19	Faixa 1 (509-1016)	1511	2ª VARA DE ARAIOSES
20	Faixa 2 (883 - 1322)	1748	1ª VARA DE PORTO FRANCO
21	Faixa 1 (487-973)	1838	MORROS
22	Faixa 2 (883 - 1322)	1069	1ª VARA DE ARAIOSES
23	Faixa 1 (487-973)	1097	CAROLINA
24	Faixa 1 (487-973)	1141	PARAIBANO
25	Faixa 1 (672-1341)	1138	1ª VARA DE PINHEIRO
26	Faixa 1 (487-973)	1209	SAO JOAO DOS PATOS
27	Faixa 2 (827-1239)	1135	1ª VARA DE PEDREIRAS
28	Faixa 2 (799-1197)	1094	3ª VARA DE CODO
29	Faixa 1 (509-1016)	1203	2ª VARA DE VITORINO FREIRE
30	Faixa 1 (442-882)	1734	1ª VARA DE JOAO LISBOA
31	Faixa 1 (509-1016)	1862	2ª VARA DE ROSARIO
32	Faixa 1 (442-882)	1211	1ª VARA DE SÃO MATEUS
33	Faixa 1 (442-882)	314	1ª VARA DE BURITICUPU
34	Faixa 1 (414-826)	1148	1ª VARA DE SANTA INES
35	Faixa 1 (442-882)	1212	1ª VARA DE VITORINO FREIRE
36	Faixa 2 (803-1203)	1696	3ª VARA DA FAMILIA DA COMARCA D
37	Faixa 1 (487-973)	1105	DOM PEDRO
38	Faixa 1 (442-882)	1095	1ª VARA DE COROATA
39	Faixa 1 (487-973)	1364	GOV. NUNES FREIRE
40	Faixa 1 (487-973)	1134	OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS
41	Faixa 2 (635-951)	1112	1ª VARA DA FAMILIA DE IMPERATRIZ

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

42	Faixa 1 (487-973)	1201	SANTO ANTONIO DOS LOPES
43	Faixa 1 (487-973)	1366	1ª VARA DE MARACACUME
44	Faixa 1 (487-973)	1145	PASSAGEM FRANCA
45	Faixa 1 (414-826)	1076	1ª VARA DE BALSAS
46	Faixa 1 (442-882)	1769	1ª VARA DE VIANA
47	Faixa 1 (487-973)	1361	BACURI
48	Faixa 1 (487-973)	1219	SAO VICENTE FERRER
49	Faixa 2 (521-828)	1859	3ª VARA CRIMINAL DE CAXIAS
50	Faixa 1 (509-1016)	1144	2ª VARA DE PRESIDENTE DUTRA

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 4 de dezembro de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/12/2023 22:43 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente